



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

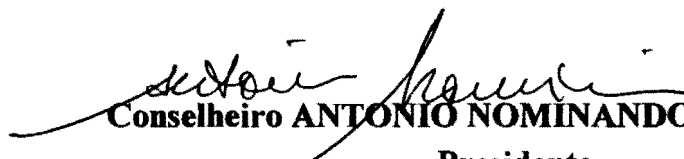
PORTARIA Nº 52, de 6 de abril de 2009.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**I - determinar que o expediente do dia 8 do mês em curso transcorra
no horário de 7:00h às 13:00h;**

II – tornar facultativo o expediente do dia 9 (quinta feira).


Conselheiro ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente 

Publicado O.O.E.

Em 07/04/09

M28/22